



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 26/2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, E A
EMPRESA G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 - SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora KELLY FRAGOSO SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.229.617 SSP/DF, e CPF nº 602.612.261-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.013113/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de carregamento, movimentação e organização de cargas, volumes, bens móveis e demais objetos de interesse e/ou de propriedade do Ministério da Agricultura, Pecuárias e Abastecimento, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição do Item	Nº de Agentes	Quantidade de Postos	Carga Horária	Valor do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Contratação de serviços de carregamento, movimentação e organização de cargas, volumes, bens móveis e demais objetos de interesse e/ou de propriedade do MAPA, com fornecimento de mão de obra exclusiva de carregadores/estivas, de forma continuada.	16	16	44h	R\$ 3.334,46	R\$ 53.351,42	R\$640.217,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/09/2020 e encerramento em 14/09/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 53.351,42 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 640.217,00 (seiscentos e quarenta mil duzentos e dezessete reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339037

PI: OPERACGLI

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela **CONTRATADA** das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a **CONTRATADA** comprove o disposto no item anterior, a **CONTRATANTE** reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela **CONTRATADA**, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da **CONTRATADA** no prazo de quinze dias, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da **CONTRATADA** que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O **CONTRATANTE** poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **CONTRATADA**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da **CONTRATADA** decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante legal da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1)

2)

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° 26/2020

G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.219.654/0001-88, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.229.617 SSP/DF, e do CPF nº 602.612.261-34, **AUTORIZA** o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2020:

1. que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
2. que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** junto a instituição bancária oficial, cuja

movimentação dependerá de autorização prévia da(o) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3. que a **CONTRATANTE** utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a **CONTRATADA** não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

(assinado digitalmente)

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante legal da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA**, Usuário Externo, em 04/08/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, em 05/08/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, Testemunha, em 06/08/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO**, Testemunha, em 06/08/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11441572** e o código CRC **A3DA4211**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

SECRETARIA EXECUTIVA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000013113202005.

PREGÃO SISPP Nº 5/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15219654000188. Contratado: G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de carregamento, movimentação e organização de cargas volumes, bens móveis e demais objetos de interesse e/ou de propriedade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/94. Vigência: 14/09/2020 a 14/09/2021. Valor Total: R\$640.217,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800930. Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130005-00001-2020NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 12/2020.

Nº Processo: 21000032191201967.

PREGÃO SISPP Nº 20/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03325436000149. Contratado: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E-CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo de aproximadamente 19,29% (dezenove inteiros e vinte e nove décimos por cento) sobre o valor contratado, majorando assim os valores iniciais do Contrato nº 12/2020, celebrado em 31/03/2020, passando o valor global dos atuais R\$ 25.813.466,88 para R\$ 30.794.841,96, em conformidade com o disciplinado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Terceira (Alterações) do Contrato Originário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$4.981.375,08. Fonte: 144000000 - 2020NE800950. Fonte: 100000000 - 2020NE800701. Data de Assinatura: 05/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130005-00001-2020NE800009

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2020**

A SFA/MT, torna público o resultado do PE nº01/2020, onde teve as seguintes empresas com propostas classificadas: 1) ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº 28.613.773/0001-62, item nº 01, valor total R\$ 53.901,00 2)_LPK LTDA CNPJ nº 00.535.560/0001-40, item nº 45, Valor total_R\$ 240,00; 3) LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELICNPJ 08.371.036/0001-93 itens 5, 19, 20, 26, 65 e 66 Valor total R\$ 9.959,00; 4) FENIX BRASIL CNPJ 08.608.621/0001-64 , itens 43, 46 e 47 Valor total R\$ 12.198,06; 5) COMERCIAL MILENIO EIRELI, CNPJ 09.583.781/0001-69, itens 41, 42 e 44 Valor total R\$ 4.848,28; 6) CBF COMÉRCIO DE BANDEIRAS, CNPJ 17.365.274/0001-87, item 67 ValorTotal R\$ 439,96; 7) BOING COMÉRCIO ATACADISTA CNPJ 21.189.579/0001-52, itens 9 e 11, Valor total R\$ 454,12; 8) ITACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65, itens 69 e 70, Valor Total R\$ 109.444,50; 9) JOSE MAURICIO GOMES LE LIS - EIRELI, CNPJ 28.055.048/0001-16, item 03 Valor total R\$ 13.601,76; 10) DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ 30.701.265/0001-88, itens 60 e 61, Valor total R\$ 12.462,20; 11) FRANCO & OLIVEIRA LTDA CNPJ 34.049.507/0001-51, itens 8, 14, 32 e 50, Valor total R\$ 559,24; 12) CARLOS EDUARDO, CNPJ 34.324.808/0001-46 , item 23, Valor total R\$ 440,00; 13) ADRIANO HENRIQUE ZANON CNPJ 35.901.797/0001-82, itens 53, 55 e 63 Valor total R\$ 1.293,10; 14) ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ 36.656.877/0001-82, item 68, Valor total R\$ 3.084,00; 15) FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELÉTRONICOS, CNPJ 36.850.598/0001-55, itens 6, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 40 e 62, Valor total R\$ 1.961,24 e 16) HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, CNPJ 62.492.798/0001-93, itens 4, 10, 12, 13, 15, 18, 21, 22, 25, 33, 35, 37, 38 e 39, Valor total R\$ 3.648,75. Valor Global da Licitação R\$ 228.774,25

NELSO FORTUNATO OJEDA
Pregoeiro da SFA/MT

(SIDECA - 07/08/2020) 130077-00001-2020NE800021

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130025**

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 21036000228201719.

PREGÃO SRP Nº 21/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021. Valor Total: R\$372.349,00. Fonte: 150013038 - 2020NE800021. Fonte: 150013038 - 2020NE800022. Data de Assinatura: 17/07/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130025-00001-2020NE800024

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE RORAIMA**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 07/08/2020, Seção 3, referente ao CONVÉNIO nº 902747/2020, onde se lê: Responsável pelo Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS, CPF nº ***.694.306-**, leia-se: Responsável pelo Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº ***.317.376-**.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 130011**

Nº Processo: 21160.000654/2019.

PREGÃO SRP Nº 21/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 24929614000110. Contratado: MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES -LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, alteração e cancelamento) para voos regulares nacionais, internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2021. Valor Total: R\$140.052,43. Fonte: 100000000 - 2020NE800164. Fonte: 100000000 - 2020NE800165. Fonte: 100000000 - 2020NE800166. Fonte: 100000000 - 2020NE800169. Fonte: 100000000 - 2020NE800170. Fonte: 100000000 - 2020NE800171. Data de Assinatura: 04/08/2020.

(SICON - 07/08/2020) 130011-00001-2020NE111111

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 4/2020 - UASG 130005**

Termo de Reconhecimento de Dívida nº 04/2020, decorrente do Contrato nº 15/2019, Devedor: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG, CNPJ 00.396.895/0062-47 Rep. Leg Mikael Arrais Hodon e Credora: VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.551.828/0001-42, Rep. Leg. Marcus Vinícius Maia Gonçalves. Objeto: Reconhecimento por parte da Devedora de valor a ser pago à Credora, R\$ 9.113,75 (nove mil e cento e treze reais e setenta e cinco centavos), Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 12 do Dec. N° 9.507/18 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017.

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2020, ao Convênio Nº 852846/2017. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP, CNPJ nº 05054945000100. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 1.100.000,00, Valor de Contrapartida: 100.000,00, Vigência: 29/12/2017 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 07/08/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE - SECRETARIO DE AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA**EXTRATOS DE CONTRATOS DE CESSÕES DE USO**

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 367/2020, do imóvel situado no(a) Oceano Atlântico, Parque Aquícola Florianópolis 04, município de Florianópolis no estado de Santa Catarina/SC, que entre si celebram como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca o Sr. JORGE SEIF JÚNIOR, e de outro lado, como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A), o(a) Sr(a) ZULMAR DA VENTURA, CPF nº 030.606.039-60. Processo de Licitação Não Oneroso nº 00350.004691/2011-10. Concorrência nº 01/2011, Área Aquícola nº 398. Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2040. Data da Assinatura: 04/08/2020.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 368/2020, do imóvel situado no(a) Oceano Atlântico, Parque Aquícola Florianópolis 04, município de Florianópolis no estado de Santa Catarina/SC, que entre si celebram como OUTORGANTE CEDENTE a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca o Sr. JORGE SEIF JÚNIOR, e de outro lado, como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A), o(a) Sr(a) GIOCONDA LESSING ROSITO, CPF nº 223.790.459-68. Processo de Licitação Não Oneroso nº 00350.004691/2011-10. Concorrência nº 01/2011, Área Aquícola nº 650. Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2040. Data da Assinatura: 04/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO Nº 6/2018

Segundo Termo Aditivo ao convênio nº 006/2018, Plataforma+Brasil nº 880945/2018, Processo nº 00350.002532/2018-49, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Convenente: Município de Conceição da Barra/ES - CNPJ/MF nº 27.174.077/0001-34. Objeto: Prorrogação do convênio em tela, para 28 de maio de 2021. Assinaturas: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca e Walyson José Santos Vasconcelos - Prefeito Municipal de Conceição da Barra/ES. Data da assinatura: 05 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL****LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - UASG 130102**

Nº Processo: 210530001172008 . Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Chapa Aquecedora com Sistema de Agitação, visando atender às necessidades da Unidade de Produção de Meios de Cultura e Soluções (PMS) do LFDA-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 06/08/2020. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão Administrativa do Lfda-sp. Ratificação em 06/08/2020. YURI FERNANDES FELTRIN. Coordenador Subst. do Lfda-sp. Valor Global: R\$ 5.500,00. CNPJ CONTRATADA : 04.213.425/0001-30 IKA BRASIL EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ANALÍTICOS E PROCESSOS LTDA.

(SIDECA - 07/08/2020) 130102-00001-2020NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000630202091 . Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de EPI: Máscaras Descartáveis para Proteção Individual em atendimento da Seção de Gestão de Biossegurança Laboratorial - SGBIO do LFDA-SP em decorrência do advento da Pandemia do COVID-19. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Declaração de Dispensa em 06/08/2020. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão Administrativa do Lfda-sp. Ratificação em 06/08/2020. YURI FERNANDES FELTRIN. Coordenadora Subst. do Lfda-sp. Valor Global: R\$ 9.930,50. CNPJ CONTRATADA : 37.348.946/0001-53 OG MED EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.

(SIDECA - 07/08/2020) 130102-00001-2020NE800001

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 130017**

Número do Contrato: 12/2016.

Nº Processo: 21000048277201910.

PREGÃO SRP Nº 20/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13011238000164. Contrat



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2021**PROCESSO Nº 21000.013113/2020-05****PREGÃO Nº 05/2020****CONTRATO Nº 26/2020, celebrado em 05/08/2020, com início na data de 14/09/2020****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *D.O.U.* de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante denominada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 26/2020**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SEAC/DF e pelo SINDISERVICOS/DF, com data-base em 01/01/2021, data de registro no MTE em 22/01/2021 e número de registro DF000038/2021.

2.2. A repactuação é devida tendo em vista a majoração do salário base e do auxílio alimentação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo* do Contrato e no *Item 21 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo - Repactuação* - do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 26/2020**, que passa do valor total de R\$ 640.217,00 (seiscientos e quarenta mil e duzentos e dezessete reais) para R\$ 663.878,40 (seiscientos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) a partir de 01/01/2021.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Em virtude da repactuação do posto, o item contratado passa a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2021:

Item	Descrição do Item	Nº de Agentes	Quantidade de Postos	Carga Horária	Valor do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Contratação de serviços de carregamento, movimentação e organização de cargas, volumes, bens móveis e demais objetos de interesse e/ou de propriedade do MAPA, com fornecimento de mão de obra exclusiva de carregadores/estivas, de forma continuada.	16	16	44h	R\$ 3.457,70	R\$ 55.323,20	R\$ 663.878,40

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 16.694,43 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)** referente ao ano de 2021.

4.2. O valor acima discriminado refere-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339037

PI: OPERACGLI

Nota de Empenho: 2021NE418

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 26/05/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15337239** e o código CRC **A174B838**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1º/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA
G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF, e a empresa **G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.229.617 SSP/DF, e inscrita no CPF nº 602.612.261-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.013113/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto(s):

1.1.1. A Prorrogação da vigência do **Termo de Contrato nº 26/2020**, celebrado em 05/08/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário.

1.1.2. A Redução dos custos não renováveis constantes da planilha de custos e formação de preços, conforme disposto no Anexo IX, item 9, da Instrução Normativa nº 05/2017, quais sejam:

1.1.2.1. Redução das rubricas A, B, D e E do "Módulo 3 – Provisões para Rescisão" observado o disposto no Anexo IX, item 9, da Instrução Normativa nº 05/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **14/09/2021** até o dia **14/09/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 55.153,28 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 661.839,36 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130002-SE/000001

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339039.06

Plano Interno: OPERACGLI

Nota de Empenho: 2021NE000579

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLIO.

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste em sentido estrito e/ou repactuação de acordo com a Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo – do Contrato originário.

6. CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será

utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII-B, da IN nº 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

6.3. A garantia será adequada aos valores contratuais pós-repactuação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 26/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 18/08/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 18/08/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 18/08/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16740639** e o código CRC **EDE9F774**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 00091.002472/2018-62. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 513/2019. Contratada: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Alteração subjetiva do Contrato nº 513/2019, em virtude da incorporação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/ME: 33.000.118/0001-79), originalmente contratada, pela empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/ME:76.535.764/0001-43); Com a referida operação societária, fica estabelecido que a empresa incorporadora OI S.A. - em Recuperação Judicial passa a figurar na relação contratual de que ora se cuida na posição de CONTRATADA, sucedendo em todos os direitos e obrigações a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nas mesmas condições previstas no Contrato nº 513/2019. Data de assinatura: 17/08/2021.

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 26/2020.

Nº Processo: 21000.013113/2020-05.

Pregão. Nº 5/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 15.219.654/0001-88 - G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto(s)a prorrogação da vigência do termo de contrato nº 26/2020, celebrado em 05/08/2020, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso ii, do art. 57, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na cláusula segunda (vigência) do contrato originário. A redução dos custos não renováveis constantes da planilha de custos e formação de preços, conforme disposto no anexo ix, item 9, da instrução normativa nº 05/2017, quais sejam: redução das rubricas a, b, d e e do "módulo 3 - provisões para rescisão" observado o disposto no anexo ix, item 9, da instrução normativa nº 05/2017.. Vigência: 14/09/2021 a 14/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 661.839,36. Data de Assinatura: 18/08/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/08/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 130005

Nº Processo: 21000042511202110. Objeto: Serviços de comissaria aérea de bordo, pelo período de 24h, todos os dias da semana, com fornecimento de refeições e lanches, utensílios e equipamentos, a ser executado em aeronaves oficiais da Força Aérea Brasileira - FAB, durante os deslocamentos da Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e respectiva comitiva em missões oficiais realizadas em territórios nacionais e internacionais, mas somente para aqueles que partem do Aeroporto Internacional de Brasília.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede-terreo, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/130005-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIL WEBER BAAIO
 Pregoeiro

(SIASNet - 20/08/2021) 130005-00001-2021NE000398

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SFA-AC/MAPA, representado por Fernando Renan Kappes Bortoloso, Superintendente Federal da SFA-AC/MAPA. Objeto: Prorrogação de prestação de atividades, por tempo determinado, inerentes à inspeção sanitária, com a finalidade de suprir necessidades temporárias de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal, autorizado pela Lei nº 8.745, de 09.12.1993 (DOU de 10.12.1993) E Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 48/ESAF, de 10.08.2017. CONTRATADA: Sara Sabrina Lima da Silveira, Médica Veterinária. PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 28.08.2021 A 28.08.2022 (processo 21000.016685/2019-02).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
 Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

SAVIO LUCIANO DE ANDRADE FILHO
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
 Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
 Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
 Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
 CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2022**PROCESSO Nº 21000.013113/2020-05****CONTRATO Nº 26/2020, celebrado em 05/08/2020, com início na data de 14/09/2020****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Diretor Substituto do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designado pela Portaria nº 3.777, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 6660194, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante denominada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 26/2020**, em virtude do registro da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SEAC/DF e pelo SINDISERVIÇOS/DF, com data-base em 01/01/2022, data de registro no MTE em 19/01/2022 e número de registro DF000015/2022.

2.2. A repactuação ocorre em virtude da majoração do salário base, do auxílio-alimentação e do auxílio-funeral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo* do Contrato e no *Item 21 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo - Repactuação* - do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 26/2020**, que passa do valor total de R\$ 661.839,36 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 719.349,12 (setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos) a partir de 01/01/2021**.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Em consequência da repactuação, o item contratado passa a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2021:

Item	Descrição do Item	Nº de Agentes	Quantidade de Postos	Carga Horária	Valor do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Contratação de serviços de carregamento, movimentação e organização de cargas, volumes, bens móveis e demais objetos de interesse e/ou de propriedade do MAPA, com fornecimento de mão de obra exclusiva de carregadores/estivas, de forma continuada.	16	16	44h	R\$ 3.746,61	R\$ 59.945,76	R\$ 719.349,12

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes dessa repactuação estão estimadas em **R\$ 40.576,33 (quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**, referente ao ano de 2022.

4.2. O valor acima discriminado refere-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130002-SE/000001

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339039.06

Plano Interno: OPERACGLI

Nota de Empenho: 2022NE000192

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Diretor do Departamento de Administração - Substituto

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Diretor de Administração - Substituto**, em 12/05/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21613595** e o código CRC **76C03E71**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA G.S.I – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor IVAN JOSÉ BERARDINELLI, Diretor Substituto do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designado pela Portaria nº 3.777, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 6660194, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa G.S.I – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora KELLY FRAGOSO SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.229.617 SSP/DF, e inscrita no CPF nº 602.612.261-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.013113/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Contrato nº 26/2020**, celebrado em 05/08/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/09/2022 a 14/09/2023**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **15/09/2022** até o dia **14/09/2023**.

3.**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal (atualizado) da contratação de **R\$ 59.945,76** (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 719.349,12** (setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), para o período de 12 (doze) meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

4.**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339039.06

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2022NE000514

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.**CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade durante a execução deste Termo Aditivo e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B, da IN nº 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

5.3. A garantia será adequada aos valores contratuais pós-repactuação.

6.**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 26/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(Assinado digitalmente)

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Diretor de Administração - Substituto**, em 13/07/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 14/07/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 14/07/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=35083785&infra_sist...



acão=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22750349** e o código CRC **676E708D**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

SC	São Lourenço do Oeste	0948/2022
SC	São Pedro de Alcântara	0547/2022
SC	Saudades	0954/2022
SC	Vargeão	0797/2022
SC	Witmarsum	0971/2022
SC	Xaxim	0972/2022
SE	Arauá	0181/2022
SE	Boquim	0860/2022
SE	Itabaiana	0259/2022
SE	Muribeca	0911/2022
SE	Poco Redondo	0260/2022
SE	Propriá	0261/2022
SE	Santana do São Francisco	0182/2022
SE	Santo Amaro das Brotas	0943/2022
SE	São Francisco	0331/2022
SP	Adamantina	0163/2022
SP	Americana	0180/2022
SP	Areiópolis	0165/2022
SP	Atibaia	0673/2022
SP	Bananal	0853/2022
SP	Bananal_Câmara Municipal	0340/2022
SP	Bastos	0855/2022
SP	Batatais	0983/2022
SP	Bernardino de Campos	0714/2022
SP	Bilac	0155/2022
SP	Birigui	0166/2022
SP	Brodowski	0641/2022
SP	Cachoeira Paulista	0846/2022
SP	Caiéiras	0009/2022
SP	Caiuá	0167/2022
SP	Cajati Câmara Municipal	0635/2022
SP	Campina do Monte Alegre	0991/2022
SP	Campinas	0816/2022
SP	Caraguatatuba Câmara Municipal	0865/2022
SP	Casa Branca	0977/2022
SP	Cordeirópolis	0152/2022
SP	Cristais Paulista	0153/2022
SP	Cruzeiro	0154/2022
SP	Dumont	0677/2022
SP	Engenheiro Coelho	0827/2022
SP	Espírito Santo do Turvo	0807/2022
SP	Francisco Morato	0164/2022
SP	Franco da Rocha	0877/2022
SP	Glicério	0002/2022
SP	Guaraci	0975/2022
SP	Guarulhos	0980/2022
SP	Igarapava	0988/2022
SP	Iguape	0722/2022
SP	Ipaussu	0710/2022
SP	Iracemápolis	0171/2022
SP	Itaju	0885/2022
SP	Itapecerica da Serra	0129/2022
SP	Itaquaquecetuba	0849/2022
SP	Itararé	0818/2022
SP	Itatiba	0979/2022
SP	Jaborandi	0831/2022
SP	Jacupiranga	0172/2022
SP	Jaú	0888/2022
SP	Joanópolis	0889/2022
SP	Jumirim	0832/2022
SP	Laranjal Paulista	0759/2022
SP	Lavrínhas	0623/2022
SP	Lavrínhas Câmara Municipal	0624/2022
SP	Macatuba	0893/2022
SP	Magda	0713/2022
SP	Martinópolis	0653/2022
SP	Miguelópolis	0679/2022
SP	Miracatu	0359/2022
SP	Mirante do Paranapanema	0258/2022
SP	Mirassol	0998/2022
SP	Mongaguá	0844/2012
SP	Monte Azul Paulista	0823/2022
SP	Morungaba	0257/2022
SP	Natividade da Serra	0633/2022
SP	Nova Luzitânia	0636/2022
SP	Onda Verde	0173/2022
SP	Osvaldo Cruz	0157/2022
SP	Ouro Verde	0332/2022
SP	Parapuã	0169/2022
SP	Patrocínio Paulista	0847/2022
SP	Penápolis	0174/2022
SP	Piedade	0175/2022
SP	Piracaia	0339/2022
SP	Poá	0824/2022
SP	Porto Feliz	0649/2022
SP	Porto Ferreira	0333/2022
SP	Praia Grande	0804/2022
SP	Presidente Prudente	0158/2022
SP	Quatá	0159/2022
SP	Queiroz	0629/2022
SP	Redenção da Serra	0643/2022
SP	Restinga	0755/2022
SP	Ribeirão Pires	0334/2022
SP	Rifaina	0760/2022
SP	Rincão	0708/2022
SP	Rinópolis	0170/2022
SP	Rio Claro	0335/2022
SP	Riversul	0940/2022
SP	Santa Cruz do Rio Pardo	0462/2022
SP	Santa Maria da Serra	0160/2022
SP	São José da Bela Vista	0640/2022
SP	São José do Barreiro	0702/2022
SP	São José do Barreiro Câmara Municipal	0625/2022

SP	São Sebastião	0952/2022
SP	São Simão	0177/2022
SP	Severínia	0996/2022
SP	Silveiras	0665/2022
SP	Silveiras Câmara Municipal	0656/2022
SP	Suzanápolis	0959/2022
SP	Tabatinga	0960/2022
SP	Taquaral	0663/2022
SP	Tarumã	0709/2022
SP	Taubaté	0168/2022
SP	Tietê	0961/2022
SP	Timburi	0664/2022
SP	Tuiuti	0161/2022
SP	Tupã	0178/2022
SP	Tupã Câmara Municipal	0312/2023
SP	Ubatuba	0162/2022
SP	Vargem	0179/2022
SP	Viradouro	0701/2022
TO	Aliança do Tocantins	0184/2022
TO	Ananás	0337/2022
TO	Arraias	0190/2022
TO	Aurora do Tocantins	0386/2022
TO	Axixá do Tocantins	0185/2022
TO	Caseara	0183/2022
TO	Chapada da Natividade	0371/2022
TO	Dianópolis	0382/2022
TO	Esperantina	0186/2022
TO	Itaguatins	0868/2022
TO	Lagoa da Confusão	0391/2022
TO	Lajeado	0262/2022
TO	Lavandeira	0388/2022
TO	Novo Acordo	0375/2022
TO	Novo Alegre	0914/2022
TO	Palmas Câmara Municipal	0385/2022
TO	Paraíso do Tocantins	0187/2022
TO	Pedro Afonso	0390/2022
TO	Rio dos Bois Câmara Municipal	0374/2022
TO	Santa Fé do Araguaia	0263/2022
TO	São Félix do Tocantins	0779/2022
TO	São Sebastião do Tocantins	0189/2022
TO	Tocantínia	0188/2022

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 110156 - ESCOLA DA AGU**

Nº Processo: 00590.000160/2022-70.

Pregão Nº 23/2022. Contratante: ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO.

Contratado: 16.650.774/0001-06 - ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços nas áreas de operação e edição de mídias audiovisuais e design gráfico, mediante cessão de mão de obra exclusiva, para atender necessidades da escola da advocacia-geral da união em brasília/df.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total: R\$ 1.241.634,48. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 15/07/2022).

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª REGIÃO****RETIFICAÇÃO**

Número do Contrato: 18/2019.

Nº Processo: 00589.000726/2019-05.

Retificação DOU dia 06/07/2022, Seção 3, página 1, referente ao 3ºTermo Aditivo do Contrato nº18/2019

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura: 05/07/2022.

LEIA-SE:

Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 15/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU**

Número do Contrato: 36/2020.

Nº Processo: 00676.002290/2019-00.

Pregão. Nº 10/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADM. NO DISTRITO FEDERAL. Contratado: 36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. Objeto: Acréscimo de 02 postos de Apoio Administrativo no Contrato 36/2020. Vigência: 01/08/2022 a 02/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 568.015,92. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 14/07/2022).

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento****SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA**

Número do Contrato: 26/2020.

Nº Processo: 21000.013113/2020-05.

Pregão. Nº 5/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 15.219.654/0001-88 - G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 26/2020, celebrado em 05/08/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2022 a 14/09/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 15/09/2022 a 14/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 719.349,12. Data de Assinatura: 13/07/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 13/07/2022).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2022**PROCESSO Nº 21000.013113/2020-05****CONTRATO Nº 26/2020****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover o **Reajuste dos Insumos do Contrato nº 26/2020**, conforme previsão contratual, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O reajuste dar-se-á a partir de 25/06/2022.

2.2. A variação do IPCA compreende o período entre junho/2021 e maio/2022, que perfaz **11,731130%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo* do Contrato e no *Item 21 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo - Repactuação* do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 26/2020**, que passa do valor total de **R\$ 719.349,12 (setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)** para **R\$ 720.522,24 (setecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)** a partir de **25/06/2022**.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste de Insumos (Uniformes) - A partir do dia 25/06/2022:

Considerando o reajuste dos insumos, mediante aplicação do IPCA (junho/2021 a maio/2022), os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 25/06/2022:

REAJUSTE DOS INSUMOS (A PARTIR DE 25/06/2022)

ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I	CARREGADOR	R\$ 3.752,72	16	R\$ 60.043,52	R\$ 720.522,24
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 60.043,52	R\$ 720.522,24	
VALOR GLOBAL ANUAL				R\$ 720.522,24	
R\$ 661.839,36 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)					

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 1.433,81 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**, sendo **R\$ 606,11 (seiscentos e seis reais e onze centavos)** referente ao ano de 2022, e **R\$ 827,70 (oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**, relacionado a despesa para o ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Plano Interno: OPERCGLI

Elemento de Despesa: 339037.04

Nota de Empenho: 2022NE000514

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22802133** e o código CRC **18B24720**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

SEI nº 22802133



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2023**PROCESSO Nº 21000.013113/2020-05****CONTRATO Nº 26/2020****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover a **Repactuação do Contrato nº 26/2020**, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT do SEAC/DF e do SINDISERVIÇOS/DF, com **data-base em 01/01/2023**, data de registro no MTE em 20/01/2023 e número de registro DF000037/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo* do Contrato e no *Item 21 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo - Repactuação* do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 26/2020**, que passa do valor total de R\$ 720.522,24 (setecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 765.669,12 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, a partir de 01/01/2023 e até o final da vigência contratual.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Em razão da repactuação para o posto de Carregador, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2023 e até o final da vigência contratual:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

I	CARREGADOR	R\$ 3.987,86	16	R\$ 63.805,76	R\$ 765.669,12
	VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 63.805,76	R\$ 765.669,12
	VALOR GLOBAL ANUAL				R\$ 765.669,12
R\$ 765.669,12 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e nove reais e doze centavos)					

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 31.853,63 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, referente ao ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339039.06

Plano Interno: OPERGLI

Nota de Empenho: 2023NE000157

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme a Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 24/03/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **27543031** e o código CRC **0F34F033**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

SEI nº 27543031



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 3/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A
EMPRESA G.S.I – SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, e a empresa **G.S.I – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.229.617 SSP/DF, e inscrita no CPF nº 602.612.261-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.013113/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 191.416,68 (cento e noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O contrato passará do valor total de R\$ 765.669,12 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos) ao valor de **R\$ 957.085,80 (novecentos e cinquenta e sete mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, após a inclusão de 4 (quatro) postos de Carregador, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I	CARREGADOR	R\$ 3.987,86	20	R\$ 79.757,15	R\$ 957.085,80
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 79.757,15	R\$ 957.085,80
VALOR GLOBAL ANUAL				R\$ 957.085,80	

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339039.06

Plano Interno: OPERACGLI

Nota de Empenho: 2023NE000157

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 26/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(Assinado digitalmente)

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/04/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 18/04/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 18/04/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40705325&infra_sist...](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40705325&infra_sist...), informando o código verificador **28053896** e o código CRC **B1A1A181**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

Data da Sessão Pública do Chamamento: 12 de julho de 2023. Horário: 14 horas.
O Edital encontra-se disponível no endereço: Rua Rodrigo Silva, nº 26, 18º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Esclarecimentos: Tel.: (21) 3095-6100. E-mail: sadrj.comissaopl@agu.gov.br.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023.

DIEGO HERVÉ

Presidente da Comissão da Coleta Seletiva Cidadão

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 05/2023 - UASG 110097 - SAD/RS/AGU

Espécie: Termo de Transferência Externa de Bens que entre si celebram a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, CNPJ 03.566.231/0001-55, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, CNPJ 75.095.679/0001-49. OBJETO: Transferência externa de bens de propriedade da União, classificados como ociosos, conforme Termo de Transferência Externa de Bens nº 04/2023, que integra o Processo nº 00436.003489/2023-56. Assinam: TRANSFERENTE: ROBLEDO DOHMER, Superintendente Regional de Administração, CPF 005.140.360-95 e RECEBEDOR: RICARDO MARCELO FONSECA, Reitor da Universidade Federal do Paraná, CPF 729.663.519-34. Data da Assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA: 03/04/2023.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 110792

Número do Contrato: 29/2019.

Nº Processo: 00405.024887/2017-25.

Inexigibilidade. Nº 2/2019. Contratante: DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTAO DOCUMENTAL. Contratado: EX1410161 - EX1410161 - FOLEY HOAG LLP.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato inicial por mais 48 (quarenta e oito) meses, bem como reajustar os valores dos honorários por hora de trabalho, conforme previsto na cláusula quarta do contrato. Fundamento Legal: § 2º, art. 4º, da Lei 8.897/94. Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2027. Valor Total do Contrato: R\$ 9.077.003,10. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 19/04/2023).

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 26/2020.

Nº Processo: 21000.013113/2020-05.

Pregão. Nº 5/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 15.219.654/0001-88 - G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é:

Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 191.416,68 (cento e noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 957.085,80. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 17/04/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2023

O Pregoeiro Oficial do MAPA torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2023, teve o Grupo Único ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 24.921.066/0001-82. Os autos estão disponíveis no Processo nº 21000.114362/2022-71.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro Oficial do MAPA

(SIDEC - 19/04/2023) 130005-00001-2023NE000259

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente FÁBIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao 2º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado ao Largo dos Afilhos s/nº, Edifício Ceres, Salvador/BA - CEP: 40.060-030, das (09:00 às 11:00h), e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Ofício 91, referente à infração (ões) ao Decreto nº 9.013/2017:

JAIR FRANCISCO NAIDE, CNPJ/CPF 565.201.319-20, Ofício 91, de 28/02/2023, processo nº 21012.013478/2020-92.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Ofício 91. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

NILSON KAZUMI NODIRI
Diretor-Geral da Imprensa Nacional - Substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



- SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos
- SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
- SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
ouvidoria@in.gov.br
Fone: (61) 3441-9450



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 4/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA G.S.I – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G.S.I – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, em Brasília/DF, representada pela Senhora **KELLY FRAGOSO SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.013113/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 26/2020** por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **15/09/2023** a **14/09/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 79.757,15** (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 957.085,80** (**novecentos e cinquenta e sete mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos**).

2.2. O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não

concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recurso: 1000

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Natureza de Despesa: 33903906

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2023NE000562

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

KELLY FRAGOSO SOUZA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/06/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 27/06/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 27/06/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29347089** e o código CRC **4FDB641A**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Número do Contrato: 015/2023. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Contratado: MATHEUS CLEMENTE ARAUJO. Objeto: Prestação, por tempo determinado, de atividades inerentes à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, nos termos da alínea "i", inciso VI, art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, sem vínculo efetivo, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 1 - SE/MAPA, de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março subsequente. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Vigência: seis meses a contar do dia útil subsequente à assinatura. Processo nº 21000.049985/2023-46. Data da Assinatura: 26/06/2023 - Assinado por SARA MARTINS - Contratante e MATHEUS CLEMENTE ARAUJO - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Número do Contrato: 017/2023. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Contratado: PIETRO VICTOR MACIEL. Objeto: Prestação, por tempo determinado, de atividades inerentes à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, nos termos da alínea "i", inciso VI, art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, sem vínculo efetivo, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 1 - SE/MAPA, de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março subsequente. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Vigência: seis meses a contar do dia útil subsequente à assinatura. Processo nº 21000.050174/2023-98. Data da Assinatura: 26/06/2023 - Assinado por SARA MARTINS - Contratante e PIETRO VICTOR MACIEL - Contratado.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 26/2020.
Nº Processo: 21000.013113/2020-05.
Pregão. Nº 5/2020. Contratante: COORD-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 15.219.654/0001-88 - G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 26/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 15/09/2023 a 14/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 957.085,80. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPRA.NET 4.0 - 26/06/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA
E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 344/2023

O Coordenador do 4º SIPOA/DIPOA/MAPA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao 4º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/DIPOA/MAPA, localizado à Av. Raja Gabáglia nº 245, Setor F , Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG das (09:00 às 11:00h). e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à infração(ões) ao Decreto nº 9.013/2017:

LATICÍNIOS NAQUE EIRELI., CNPJ 07.500.687/0001-73, TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº Nº 145/4ºSIPOA/ANO de 03/04/2023 ref: Auto de Infração 012/3805/2022, , processo nº21000.035423/2022-34.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA

DIVISÃO TÉCNICA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 345/2023

O Coordenador do 4º SIPOA/DIPOA/MAPA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao 4º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/DIPOA/MAPA, localizado à Av. Raja Gabáglia nº 245, Setor F , Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG das (09:00 às 11:00h). e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à infração(ões) ao Decreto nº 9.013/2017:

LEANDRO SILVA MAGALHÃES, CPF 575.077.406-68, TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 190/4ºSIPOA/2023 de 11/05/2023, ,Auto de Infração nº: 007/3753/2022 , processo nº 21028.014934/2022-12.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA
E PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2/2023

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item VII, do artigo 292, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e Portaria Ministerial nº 1.630, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 07 de julho de 2016, em conjunto com o Decreto de 11 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1859, de 22 de novembro de 2011, e em cumprimento as exigências contidas no art. 178 do Decreto nº 10.586, de 18/12/2020, que Regulamenta a Lei nº 10.711, de 05/08/2003, e de acordo com o art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de caso de local incerto e não sabido, INTIMA a Empresa CIENT - EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSP E COM DE CALCARIO EIRELI, CNPJ N° 31.023.053/0001-51, para COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura em Rondônia - SFA-RO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tomar conhecimento do TERMO DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA Nº RO-20034-00068-1/2023 e multa estipulada, referente ao processo nº 21046.000710/2022-05. Transcorrido o prazo de comparecimento determinado neste edital, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado. Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

FIRMA INTIMADA: CIENT - EMPRESA DE SERVICOS DE TRANSP E COM DE CALCARIO EIRELI - CNPJ nº 31.023.053/0001-51. Processo nº 21046.000710/2022-05. Ref. ao TERMO DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA Nº RO-20034-00068-1/2023.

LOCAL DE COMPARECIMENTO: Superintendência Federal de Agricultura/RO; BR-364, km 5, sentido Cuiabá; CEP 76.815-800 - Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-5612; HORÁRIO COMERCIAL: De segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 h.

ÉNIO ROBERTO MILANI

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DO MATO GROSSO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2021 - UASG 130077

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 21024.000002/2020-52.

Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MT. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Reajuste ao contrato nr. 04/2020, conforme cláusula sexta. Vigência: 25/08/2020 a 25/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.724,68. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPRA.NET 4.0 - 28/09/2021).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2021 - UASG 130077

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 21024.000002/2020-52.

Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MT. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Reajuste do contrato nr. 03/2020, conforme cláusula sexta.. Vigência: 25/08/2020 a 25/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.821,90. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPRA.NET 4.0 - 28/09/2021).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2021 - UASG 130077

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 21024.000002/2020-52.

Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MT. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Reajuste ao contrato nr. 04/2020, conforme cláusula sexta. Vigência: 25/08/2020 a 25/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.724,68. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPRA.NET 4.0 - 28/09/2021).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023062900002